EMENDA AO PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

N.001/2022

Emenda modificativa 001/2022 ao Projeto de Lei 439/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências

Art.1° - Condiciona o Eixo Programa, Produto: Espaço construído, destina ao Congresso de vossas senhorias, alterando a meta física:

CÓDIGO	1823
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos e Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.
PRODUTO	ESPAÇO CONSTRUÍDO
OBJETIVO	Garantir à juventude um espaço físico-institucional de referência para o fortalecimento da qualificação e profissionalização dos jovens e da prática de expressões artísticas, culturais e de esporte e lazer, favorecendo a redução de incidências danosas à sociedade juvenil.
META 1	Construir ou adequar 2 espaços para a juventude, tornando-os referências institucionais de equipamentos de fomento e apoio a população jovem de nossa cidade.

Art.2° - Alterando conforme texto abaixo Meta 1.

CÓDIGO	1823
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos e Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.
PRODUTO	ESPAÇO CONSTRUÍDO
OBJETIVO	Garantir à juventude um espaço físico-institucional de referência para o fortalecimento da qualificação e profissionalização dos jovens e da prática de expressões artísticas, culturais e de esporte e lazer, favorecendo a redução de incidências danosas à sociedade juvenil.
META 1	Construir ou adequar 2 espaços para a juventude, tornando-os referências institucionais de equipamentos de fomento e apoio a população jovem de nossa cidade, **sendo um a ser alocado na Zona Norte da capital.**

Natal, 16 de Novembro de 2022.

ANDERSON LOPES
VEREADOR -SD